



UNITINS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

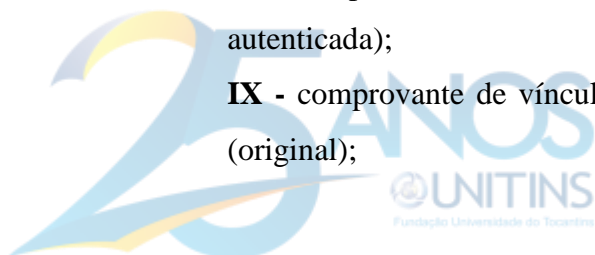
EDITAL SIMPLIFICADO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA Nº 009/2016

A Reitora da Fundação Universidade do Tocantins - Unitins, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação e da Comissão de Concursos e Seleções, torna público o resultado da **SEGUNDA CHAMADA** do Processo Seletivo Simplificado de Transferência Externa 2016/01 (ANEXO 1). Na oportunidade, **CONVOCA** a candidata aprovada para se matricular no período de **03 a 05 de fevereiro de 2016, das 8h às 12h e das 14h às 22h, na Secretaria do Câmpus de Palmas - TO, localizada na Quadra 1102 Sul, lotes 01 e 02, Plano Diretor Sul**, obedecendo às condições descritas a seguir:

1. DA MATRÍCULA

1.1 No ato da matrícula, a candidata deverá entregar os seguintes documentos:

- I** - uma foto 3X4 (recente);
- II** - cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF (cópia legível e autenticada);
- III** - carteira de identidade (cópia legível e autenticada);
- IV** - certidão de nascimento ou casamento (cópia legível e autenticada);
- V** - título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação Eleitoral (cópia legível e autenticada);
- VI** - certificado de reservista ou declaração de se encontrar quites com o Serviço Militar, no caso de candidato do sexo masculino e maiores de 18 anos (cópia legível e autenticada);
- VII** - histórico escolar do Ensino Médio (cópia legível e autenticada);
- VIII** - diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio (cópia legível e autenticada);
- IX** - comprovante de vínculo no semestre 2015/2 com a instituição de origem (original);





UNITINS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

X - histórico escolar de graduação atualizado no qual constem os componentes curriculares e eletivos cursados, com cargas horárias e resultados obtidos, distribuídos nos períodos letivos em que foram cumpridos, devidamente assinado pela Secretaria Acadêmica da IES de origem (original);

XI - documento que comprove a autorização ou reconhecimento do curso superior de graduação (original ou cópia autenticada);

XII - programas dos componentes curriculares cursados na instituição de origem, devidamente assinado pela Secretaria Acadêmica da IES de origem (original).

1.2 Em nenhuma hipótese será realizada matrícula em períodos, horários e locais diversos dos indicados neste Edital.

1.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro mediante apresentação de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório competente.

1.4 Se a candidata não comparecer no período de matrícula nos prazos estabelecidos ou não estiver com a documentação completa no momento da matrícula, conforme item

1.1, incisos **I** a **XII**, perderá o direito à vaga.

Palmas - TO, 02 de fevereiro de 2016.

ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

Reitora





UNITINS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

ANEXO I

CÂMPUS: PALMAS
CURSO: DIREITO
PERÍODO: 7º Período

INSCRIÇÃO	CANDIDATA	SITUAÇÃO
286617	ISABELA SANDES DEL CASTANHEL	APROVADA

